



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.152 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1.992

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 160.017.452,10 (Cento e sessenta milhões, dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e dois cruzeiros e dez centavos), e dá outras providências.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a Lei lhe confere e, CONSIDERANDO a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente.

DECRETA :-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 160.017.452,10 (Cento e sessenta milhões, dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e dois cruzeiros e dez centavos), para suplementação da seguinte verba:

10 - DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA

10.04 - Divisão de Merenda Escolar

3120.01-8.42.1882.042 - Material de Consumo 160.017.452,10

T O T A L.....Cr\$160.017.452,10

ARTIGO 2º - Para ocorrer as despesas com a execução do presente Decreto, serão utilizados recursos repassados pela Secretaria de Estado da Educação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 11 DE DEZEMBRO DE 1.992

Milton Arruda de Paula Eduardo

- Prefeito Municipal -

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, na data supra.

Vera Lucia Sibertoni Borchini

- Diretora da Secretaria -